



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

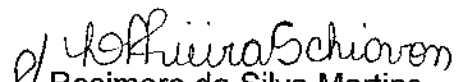
**PORTARIA N.º 396, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

CONCEDE ADICIONAL DE 40%  
(QUARENTA POR CENTO) DE  
INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO, PARA O  
SERVIDOR JUNIOR MEDEIROS DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade, Grau Máximo, a partir da data retroativa de 01 de dezembro de 2020, para o servidor JUNIOR MEDEIROS DA SILVA, Motorista de Veículos Pesados, correspondente ao Padrão "A", da Tabela de Vencimento dos Servidores (Lei nº 966/2011), conforme Laudo Técnico Pericial a atividade exercida pelo servidor é insalubre. Fica revogada a Portaria nº125/2012.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de dezembro de 2020.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Sec. Mun. de Administração